

GUIA ILUSTRADO

2026 ESTUDO DE VIABILIDADE DE USO E/OU ATIVIDADE (EVA)



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Adriano Bornschein Silva | Prefeito Municipal
Rejane Gambin | Vice-Prefeita Municipal

REALIZAÇÃO

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR

Marcel Virmond Vieira | Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano
Daniel Westrupp | Diretor Executivo de Pesquisa
Samara Braun | Assessora Técnica
Sarah Cristine Moreira | Coordenadora de Planos Estratégicos

Unidade de Pesquisa

Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | Gerente
Maiara Lindroth | Coordenadora
Andrielli Kamilli da Rosa | Estagiária de Arquitetura

Unidade de Instrumentos

Sabrina Aparecida Lopes Roman | Gerente
Tabata Soares | Arquiteta e Urbanista
Larissa Rodrigues Brouco | Arquiteta e Urbanista
Gabriel da Silva Riberio | Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Unidade de Planejamento

Juliete dos Santos | Gerente

Foto Capa: Joinville
Cidade em Dados (2024),
Adaptada por SEPUR
(2026)



Prefeitura de
Joinville

PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO

Este Guia Ilustrado tem como finalidade orientar a elaboração do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA), oferecendo diretrizes, dicas e sugestões práticas para a padronização dos documentos.

O objetivo é tornar o processo mais ágil e eficiente, tanto para os responsáveis técnicos quanto para os órgãos de análise.

Março/2026

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Legislação Urbanística

Joinville é uma cidade empreendedora.

A cada dois endereços de Joinville, um deles abriga uma empresa. No entanto, o planejamento urbano da cidade era até então guiado por modelos que não acompanhavam a verdadeira dinâmica local. Neste sentido, desde o início da gestão Adriano Silva e Rejane Gambin, tivemos a preocupação de olhar a cidade no detalhe, para entender as reais demandas dos empreendedores joinvilenses.

Nos últimos cinco anos, as normas urbanas vêm sendo aperfeiçoadas, incorporando o que há de mais moderno quanto a categorização de empreendimentos, levando em consideração graus de risco e incomodidade, para que a cidade possa absorver iniciativas empresariais em áreas consonantes ao perfil de cada atividade.

Esse esforço resultou em maior clareza normativa, redução de entraves e ganho de eficiência na análise técnica, consolidando uma base mais sólida para a gestão urbana do município.

Para tornar mais acessível essas transformações àqueles que empreendem no dia a dia da cidade, lançamos este guia.

Mais do que material explicativo, esse guia é uma ferramenta estratégica para qualificar a comunicação entre os agentes envolvidos no processo — de um lado, os profissionais responsáveis pela elaboração dos estudos; de outro, os técnicos da Prefeitura encarregados da sua análise.

O Guia Ilustrado do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade nasce com esse propósito. Seu objetivo é alinhar entendimento, reduzir ambiguidades e estabelecer uma referência comum sobre critérios, procedimentos e expectativas técnicas. Ao organizar de forma didática os conteúdos e etapas do estudo, o guia contribui para maior previsibilidade nos processos, qualificação das propostas apresentadas e agilidade na tomada de decisão.

Que esta seja uma leitura útil e elucidativa.

Marcel Virmond Vieira,
Secretário de Pesquisa e
Planejamento Urbano

Sumário

01. Introdução ao EVA

Definição	9
Guia Ilustrado do EVA	10
Legislação	10
Etapas do processo	11
Fluxograma do processo de análise de EVA	12
EVA para Usos Permitidos e condicionados	13

02. Identificação do enquadramento urbanístico

Passo a passo: Identificação do Enquadramento Urbanístico do Imóvel.....	15
--	----

03. EVA: usos permitidos

Documentação EVA Usos Permitidos.....	21
Como protocolar?	22
Anexo III: preenchimento.....	23
Dados do requerente.....	24
Implantação	28

04. EVA: usos condicionados

Documentação EVA para Usos Condicionados.....	31
Como protocolar?	32
Anexo IV: preenchimento	33
Dados do requerente	34
Dados do responsável técnico.....	34
Implantação.....	38

05. Dúvidas frequentes

Dúvidas Frequentes.....	41
-------------------------	----

06. Glossário e Siglas

Glossário.....	43
Siglas.....	44

Índice de figuras

Figura 01: Definição do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA).....	9
Figura 02: Anexos Estudo de Viabilidade.....	13
Figura 03: Camada SIMGeo.....	15
Figura 04: Camada SIMGeo.....	15
Figura 05: Camada SIMGeo.....	16
Figura 06: Camada SIMGeo.....	16
Figura 07: Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo	17
Figura 08: Formulário de DUC	19
Figura 09: Documentação EVA para Usos Permitidos	21
Figura 10: Documentação Obrigatória: Como proceder?	22
Figura 11: Cabeçalhos: Anexo III	23
Figura 12: Dados do requerente.....	24
Figura 13: Dados do Responsável técnico	24
Figura 14: Motivação do estudo	25
Figura 15: Dados do Imóvel	25
Figura 16: Dados da Atividade.....	26
Figura 17: Dados de Tráfego	27
Figura 18: Anexos	28
Figura 19: Implantação Empreendimento Industrial	28
Figura 20: Implantação do Empreendimento.....	29
Figura 21: Termo de Compromisso	29
Figura 22: Documentação EVA para usos condicionados.....	31
Figura 23: Como protocolar?	32
Figura 24: Anexo IV Preenchimento.....	33
Figura 25: Dados do requerente	34
Figura 26: Dados do Responsável Técnico	34
Figura 27: Motivação do Estudo	35
Figura 28: Dados do Imóvel	35
Figura 29: Dados da Atividade	36
Figura 30: Comparativo de Impacto	37
Figura 31: Anexos	38
Figura 32: Implantação empreendimento Industrial.....	38
Figura 33: Termo de compromisso	39

Índice de quadros

Quadro 01: Legislação.....	10
Quadro 02: Processo de análise do EVA para usos permitidos e condicionados.....	11
Quadro 03: Empreendimentos Submetidos a Estudos Urbanísticos.....	18

INTRODUÇÃO
AO EVA

01.



Definição

O Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) é o documento técnico que apresenta as informações necessárias para a identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos decorrentes da implantação de atividades classificadas como de significativa interferência urbanística ou enquadradas como uso condicionado.

Este instrumento de controle urbanístico verifica a compatibilidade da atividade com o uso do solo e com os critérios de risco e incomodidade estabelecidos na legislação municipal. Sua elaboração deve ser feita por profissional habilitado com atribuição técnica para elaboração de estudos urbanísticos.

Sua elaboração deve adotar uma abordagem integrada, considerando diferentes fatores relacionados ao ordenamento territorial, ao uso e à ocupação do solo e às dinâmicas urbanas da área de inserção do empreendimento.

A análise desenvolvida no âmbito do EVA deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes fatores urbanísticos:



Figura 01: Definição do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA)
Fonte: SEPUR, 2026

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Guia Ilustrado do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA)

O presente Guia orienta como requerer aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) no Município de Joinville (SC).

O Guia está organizado em 6 capítulos. O primeiro apresenta a caracterização geral do Estudo de Viabilidade, incluindo seus conceitos e fundamentos. O segundo, terceiro e quarto descrevem o processo de elaboração, explicando o preenchimento dos Anexos II, III e IV, de acordo com a caracterização do empreendimento. Por fim, a última parte reúne uma seção de tira-dúvidas, destinada a esclarecer as principais questões relacionadas à aplicação do instrumento e um glossário.

Legislação

QUADRO-RESUMO DOS CONTEÚDOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		
LEI COMPLEMENTAR nº 470/2017	LEI COMPLEMENTAR nº 500/2018	DECRETO nº 56.572/2023
Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville.	Estabelece o conceito e aplicação do Uso Condicionado	Regulamenta o processo de análise e aprovação da DUC, do EVA e do uso condicionado

Quadro 01: Legislação
Fonte: SEPUR, 2026

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Legislação Urbanística

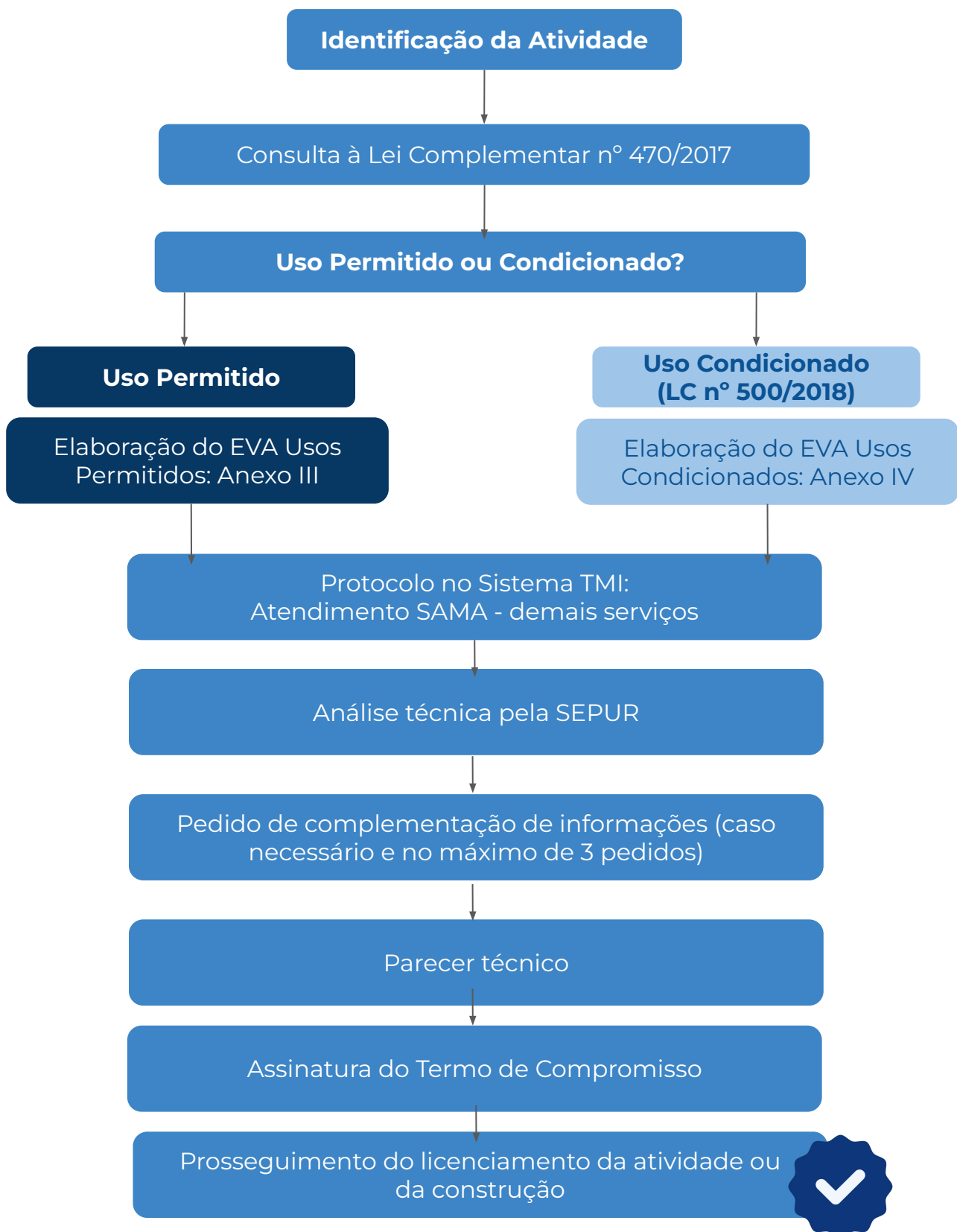
Etapas do processo

O processo de análise do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) ocorre conforme o fluxo apresentado a seguir.



Quadro 02: Processo de análise do EVA para usos permitidos e condicionados
Fonte: SEPUR, 2026

Fluxograma do processo de análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA)



Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para usos permitidos e condicionados

Com base na legislação vigente, destacam-se os seguintes documentos:

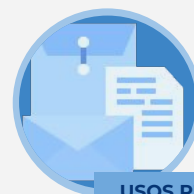
Declaração Urbanística de Conformidade (DUC):

É o documento que formaliza o compromisso do responsável pelo empreendimento de que a atividade requerida se enquadra nos critérios de risco e incomodidade estabelecidos, estando as informações prestadas sob inteira responsabilidade do(s) responsável(is) legal(is) pelo empreendimento.



Estudo de Viabilidade de Uso/ou Atividade (EVA) para usos permitidos:

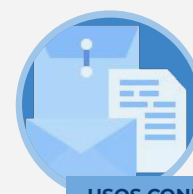
É o estudo vinculado ao Anexo III do Decreto nº 56.572/2023, realizado com o objetivo de subsidiar a emissão do Alvará de Localização, o licenciamento ambiental ou, no caso de obra associada, a aprovação do projeto, em consonância às normativas vigentes.



USOS PERMITIDOS

Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para usos condicionados:

Aplica-se, entre outras hipóteses, às atividades em que o empreendedor já possuía o empreendimento regularmente licenciado, mas que, em razão da atualização da Lei de Uso e Ocupação do Solo, passaram a ser classificadas como não permitidas no zoneamento vigente.



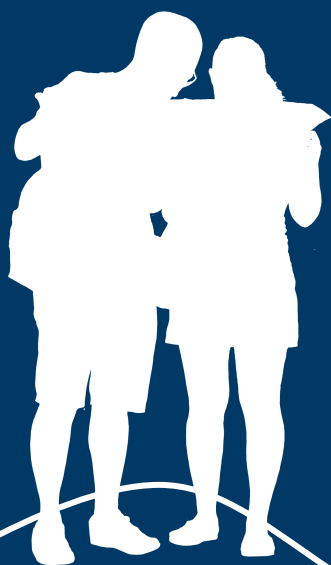
USOS CONDICIONADOS

Nesses casos, o instrumento possibilita a análise técnica visando ao resguardo da continuidade da atividade regularmente instalada, bem como à eventual instalação de novo empreendimento com nível de impacto equivalente, desde que atendidas as condicionantes estabelecidas na legislação municipal.

Figura 02: Anexos Estudo de Viabilidade
Fonte: SEPUR, 2026

IDENTIFICAÇÃO DO
ENQUADRAMENTO
URBANÍSTICO

02.



Passo a passo: identificação do enquadramento urbanístico do imóvel

1.

Para identificar o macrozoneamento em que se encontra o imóvel, consultar o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas (SIMGeo) no endereço: simgeo.joinville.sc.gov.br

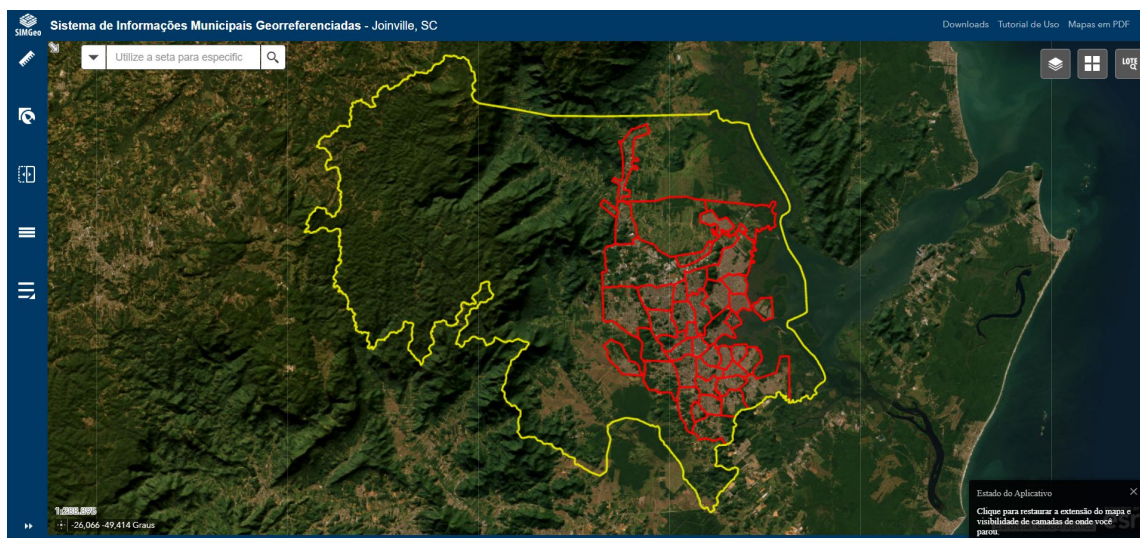


Figura 03: Camada SIMGeo
Fonte: SEPUR, 2026

2.

Localize o imóvel objeto do estudo, e na lista de camadas - Zoneamento, ative o item Macrozoneamento (Área).



Figura 04: Camada SIMGeo
Fonte: SEPUR, 2026

3.

Na sequência, ative, na lista de camadas, os itens “setor/área” e “área de influência das faixas”, como destacado nas figuras:

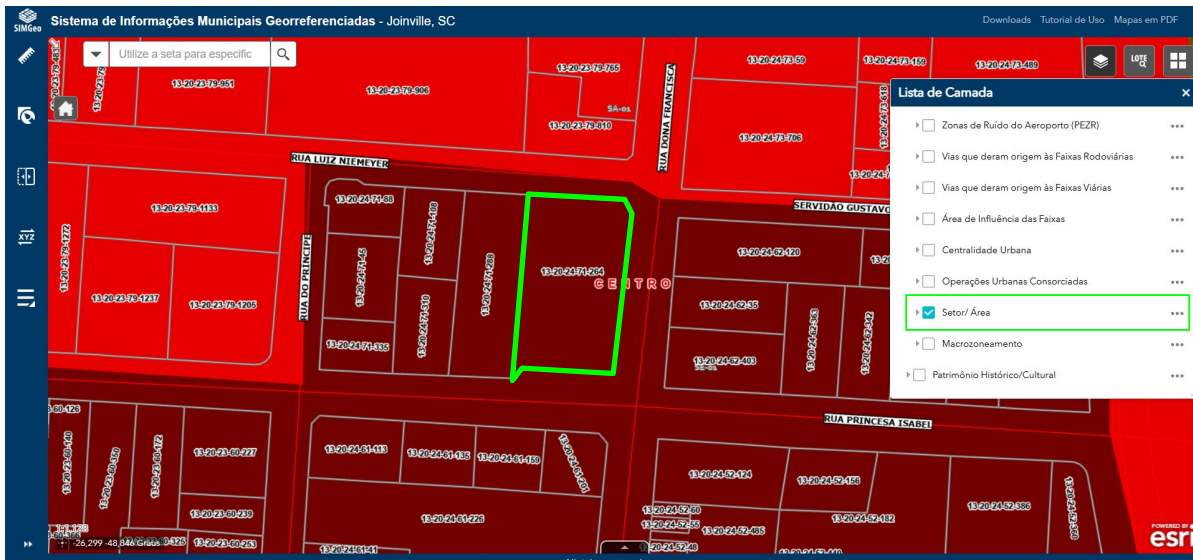


Figura 05: Camada SIMGeo
Fonte: SEPUR, 2026



Figura 06: Camada SIMGeo
Fonte: SEPUR, 2026

Importante: Esse é um exemplo de consulta básica. O responsável técnico deverá consultar outras camadas que forem pertinentes à adequada elaboração do estudo. O empreendedor deve informar ao responsável técnico os CNAEs que pretende exercer, bem como a área de ocupação do imóvel (m²), para verificação do porte do empreendimento.

No exemplo apresentado, o imóvel encontra-se no macrozoneamento AUAP e zoneamento SE-01, com influência de faixa viária. Com base nessas informações, o responsável técnico deverá consultar o Anexo VI da Lei de Ordenamento Territorial (LOT) para verificar os requisitos para o exercício da atividade pretendida.

O enquadramento incorreto do uso ou do porte do empreendimento poderá ensejar o indeferimento do estudo.

4.

Na sequência, consulte o ANEXO VI da LC nº 470/2017: Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo Quadro de usos admitidos para consultar cada um dos CNAEs que compõe o empreendimento e/ou atividade. Por exemplo, um restaurante em área rural - ao verificarmos o entendimento da aplicação no macrozoneamento ARPA e ARUC, onde as atividades classificadas nos CNAEs 55 a 56 enquadradas como pequeno ou médio porte, são permitidas mediante aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA).

USO OU ATIVIDADE			MACROZONA URBANA				MACROZONA RURAL		
			Área Urbana de Adensamento Prioritário	Área Urbana de Adensamento Secundário	Área Urbana de Adensamento Controlado	Área Urbana de Adensamento Especial	Área Urbana de Proteção Ambiental	Área Rural de Proteção Ambiental	Área Rural de Utilização Controlada
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Código CNAE	Porte	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC (10)
Atividades de transporte, armazenagem e correio (3) (4)	49 a 53	Pequeno porte	Permitido, inclusive no Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10), exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05) e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos de grande porte destinados a serviços de transporte (1) (2)				Proibido		Permitido quando fizer frente para uma rodovia estadual ou federal ou quando caracterizado de apoio aos setores aeroviário ou aquaviário
		Médio e grande porte	Permitido nas Faixas Rodoviárias (FR) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06 e SE-06B)						
Atividades de alojamento e alimentação	55 a 56	Pequeno porte	Permitido, porém, nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05), apenas quando localizados em Unidades de Conservação, mediante parecer favorável do seu Órgão Gestor			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto a atividade de transporte, armazenagem e correio que só será permitida de pequeno porte	Permitida apenas a atividade 56.11-2/03 (lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares) no SE-04, quando localizado em Unidades de Conservação com exploração consolidada, mediante parecer favorável do seu Órgão Gestor	Permitido, mediante Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (11)	
		Médio e grande porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06 e SE-06B), Setores Especiais de Interesse Educacional (SE-03) e Setores Especiais de Interesse de Turismo Náutico (SE-10)						Proibido

Figura 07 – Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo Quadro de usos admitidos

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Legislação Urbanística

5.

Com base nas informações técnicas do empreendimento, o responsável técnico deverá realizar a classificação da atividade, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto. A tabela abaixo foi adaptada para facilitar o entendimento de empreendimentos submetidos a estudos urbanísticos.

ITEM		INTERFERÊNCIA URBANÍSTICA			
PORTE Classificação para CNAEs comerciais e/ou de prestação de serviço		PEQUENA		MÉDIA	GRANDE
		Inferior a 499m ²		Entre 500m ² e 4.999m ²	Superior a 5.000m ²
PORTE Classificação para CNAEs industriais		MÍNIMA	PEQUENA	MÉDIA	GRANDE
		Inferior a 499m ²	Entre 500m ² e 1.499m ²	Entre 1.500m ² e 4.999m ²	Superior a 5.000m ²
RISCO (Normativa Corpo de Bombeiros Militar SC) Critério exclusivo para uso industrial		Classificação I-1	Classificação I-2	Classificação I-2	Classificação I-3
Tráfego	Sistema Viário	-	Logradouro oficialmente denominado com largura superior a 12m		
	Vagas de Veículos de carga e/ou descarga de tráfego pesado (docas)	Até 2 vagas de estacionamento de veículos de carga	De 3 a 5 vagas de estacionamento de veículos de carga	De 6 a 15 vagas de estacionamento de veículos de carga	Mais de 16 vagas de estacionamento de veículos de carga
	Vagas de Operação de carga e descarga e/ou de tráfego pesado	Até 1 vaga de operação de carga e descarga	De 2 a 3 vagas de operação de carga e descarga	Mais de 3 vagas de operação de carga e descarga	-
	Operação e/ou viagem diária de veículos de carga e/ou de tráfego pesado	Até 1 operação de carga ou viagem diária	De 1 a 5 operações de carga ou viagens por dia	De 6 a 12 operações de carga ou viagens por dia	Acima de 13 operações ou viagens por dia
Normativas municipais		Atendimento ao Código de Posturas, à Lei de Ordenamento Territorial e aos limites de emissão de ruídos.			
Movimentação de veículos		Estacionamento, manobra e movimentação de veículos de carga e/ou de transporte internos ao lote, sendo proibido que ocorram nas vias e calçadas.			
Segurança		Não exercer a fabricação, comércio ou depósito de pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes, materiais radioativos ou tóxicos e uso de caldeiras e/ou vasos de pressão.			-
Para definição da interferência urbanística (porte) geral do empreendimento, deverá ser considerado o maior grau identificado entre todos os critérios.					

Quadro 03– Empreendimentos Submetidos a Estudos Urbanísticos
(Decreto Municipal nº 56.572/2023 – Anexo I).

LEGENDA

	DUC - Declaração Urbanística de Conformidade (empreendimentos de mínima ou pequena interferência urbanística)
	EVA - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (empreendimentos de média interferência urbanística)
	EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança (empreendimentos de grande interferência urbanística)

Quando o empreendimento for classificado com mínima ou pequena interferência Urbanística, será exigida a Declaração Urbanística de Conformidade (DUC). Consulte o Anexo II do Decreto Municipal nº 56.572/2023 para sua elaboração.



**ANEXO II
DECLARAÇÃO URBANÍSTICA DE CONFORMIDADE - DUC**

Protocolo GCIM ou SAMA nº

O signatário, Sr.(a) ,
CPF nº , responsável legal pelo empreendimento denominado

CNPJ nº , instalado na

nº / complemento , bairro , inscrição imobiliária
nº , declara que:

1. A(s) atividade(s) exercida(s), conforme os critérios de risco e incomodidade estabelecidos no Anexo I do Decreto que regulamenta a DUC, se enquadra(m) como:

- Mínima interferência urbanística (micro porte);
 Pequena interferência urbanística (pequeno porte);
 Não são exercidas atividades industriais.

2. Como responsável legal pelo empreendimento, está ciente do conteúdo e da obrigação de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis e diretrizes a seguir:

- [Lei Complementar nº 84/2000](#) - Código de Posturas do Município;
- [Lei Complementar nº 470/2017](#) - Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial;
- [Resolução Comdema nº 01/2022](#) - Limites de emissão de ruídos e sons, ou outra que vier a substituí-la;
- Decreto que regulamenta a aplicação da Declaração Urbanística de Conformidade;
- Estacionamento, manobra e movimentação de veículos de carga e/ou de transporte internos ao lote, sendo proibido que ocorram nas vias e calçadas;
- Não exercer a fabricação, comércio ou depósito de pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes, materiais radioativos ou tóxicos e uso de caldeiras e/ou vasos de pressão.

3. É responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas nesta Declaração Urbanística de Conformidade e documentos apresentados no processo de licenciamentos da atividade.

4. Como responsável legal pelo empreendimento, está ciente de que o órgão municipal responsável pela emissão da licença poderá exigir a celebração de Termo de Compromisso para cumprimento de condicionantes, caso fique demonstrada a necessidade de medidas preventivas ou corretivas para o funcionamento da atividade no local, a bem da segurança, salubridade e sossego da vizinhança, bem como para prevenção de desastres e a separação de usos incompatíveis.

5. Por fim, o signatário declara ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta declaração.

Responsável legal pelo empreendimento

Joinville, de de .

Anexo: fotos do local do imóvel para fins de comprovar a inexistência de riscos e de inconformidade.

A assinatura pode ser digital. No caso de assinatura manual, reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei nº 342/2023.

Figura 08 – Formulário de DUC
(Decreto Municipal nº 56.572/2023 – Anexo II).

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Legislação Urbanística

EVA
USOS PERMITIDOS
Anexo III do Decreto
Municipal nº 56.572/2023



03.

Documentação: EVA para Usos Permitidos

Após o enquadramento urbanístico realizado com base nos critérios de risco e incomodidade do Anexo I, o responsável legal deve fornecer ao profissional habilitado informações exatas sobre o imóvel e a atividade, o que é fundamental para a celeridade da análise e para evitar que o processo seja indeferido ou arquivado por dados incompletos. Ambos os representantes assumem responsabilidade solidária pela veracidade das informações prestadas no estudo.

Para a protocolização do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para Usos Permitidos, a documentação mínima obrigatória consiste em:



Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA para Usos Permitidos, para empreendimentos enquadrados de acordo com a Lei Complementar nº 470/2017.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART assinada, emitida pelos(s) responsável(s) técnico(s) pela elaboração do estudo;



Planta de implantação do empreendimento assinada, indicando, no mínimo, os confrontantes do terreno, as construções existentes e/ou a serem construídas no imóvel, os acessos ao empreendimento, os locais/vagas de estacionamento de visitantes, funcionários, transportes e cargas, os locais/vagas de manobra e de operação de transporte e/ou de carga e descarga;



Protocolo em andamento da Consulta Prévia e/ou Processo SEI de licenciamento para Exercício de Atividade Econômica ou, no caso de obra associada, junto ao requerimento de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção.

Como protocolar?

Para protocolar o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para empreendimentos enquadrados como Usos Permitidos, o interessado deverá acessar o sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes, disponível no portal da Prefeitura de Joinville.

No sistema, acessar o menu Protocolos e selecionar a opção Atendimento SAMA – Demais Serviços. Na sequência, localizar o serviço correspondente ao EVA para Usos Permitidos.

Figura 10: Documentação Obrigatória Como protocolar?
Fonte: SEPUR, 2026

TMI - Protocolo
Município de Joinville

Home Acesso Restrito Senhas Consulta Processos

Acesso on-line

CPF/CNPJ:
SENHA:
CÓD.:

AUTOATENDIMENTO - Selecione abaixo a opção desejada

- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - CERTIDÕES DO CADASTRO TÉCNICO
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - DÍVIDA ATIVA
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
- Atendimento SAMA - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (EMISSÃO)
- Atendimento SAMA - Alvará de Muro de Arrimo
- Atendimento SAMA - Anuência da Unidade de Conservação para instalação de suporte ETR - LCM 600/22
- Atendimento SAMA - Autorização a Título Precário de Edificações sobre o Eixo Viário LCM 682/24
- Atendimento SAMA - Autorização p/ Funcionamento Feira de Caráter Temporário
- Atendimento SAMA - Autorizações em Vias e Áreas Publicas
- Atendimento SAMA - Certidão de Alinhamento de Muro Frontal
- Atendimento SAMA - Certidões
- Atendimento SAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO: Comercio Ambulante Habitual
- Atendimento SAMA - Condomínio (Processo)
- Atendimento SAMA - Consulta informativa do Lote
- Atendimento SAMA - Demais Serviços**

Inf.	Serviço	Valor
🔗	2ª Via - Comunicação Visual	R\$ 40,32
	2ª Via de Alvará de Construção	R\$ 47,89
	2ª Via de Alvará de Demolição	R\$ 47,89
	2ª Via de Vistoria de Conclusão de obras e/ou calçada	R\$ 47,89
	2ª Via de Vistoria de Demolição	R\$ 47,89
🔗	Aprovação de EVA - Condicionado LCM 500/18 – Certidão de Enquadramento	R\$ 55,92
🔗	Aprovação de EVA - Permitido - LCM 470/17 - Anexo VI	-
	Autorização de Toldo	R\$ 40,32

TMI PROTOCOLO


Acessar a carta de serviço completa:
[Requerer aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade \(EVA\) para Usos Permitidos e Condicionados](#)



Requerer EVA

Anexo III: Preenchimento

O Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para Usos Permitidos deverá ser apresentado obrigatoriamente conforme o Anexo III da Instrução Normativa vigente.




ANEXO III
ESTUDO DE VIABILIDADE DE USO E/OU ATIVIDADE - EVA
PARA USOS PERMITIDOS

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
Estudos incompletos e/ou sem assinatura serão devolvidos.

Protocolo GCIM ou SAMA nº

No primeiro Campo do Anexo III, deverá ser informado o número do protocolo do processo, correspondente ao registro do estudo no sistema da Prefeitura. O número poderá corresponder a Protocolo GCIM, ou Protocolo do sistema SAMA. Exemplo de identificação no sistema:



Município de Joinville
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade de Arrecadação e Cobrança
Capa do processo

Protocolo nº: Data: **XX/XX/2025**
Origem: **Externa**

Interessado:

Grupo serviço: **Atendimento SAMA - Demais Serviços**

Serviços: Aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - Permitidos

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Joinville UF: SC

Identificadores: **Celular -**
Email -
Inscrição Imobiliária -
Número do Processo de Consulta Prévia/GCIM -
Razão Social -

Figura 11: Cabeçalhos - Anexo III
Fonte: SEPUR, 2026

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Dados do Requerente

Neste item deverão ser apresentadas as informações do empreendedor ou do responsável pelo requerimento do estudo, com dados de contato atualizados, para facilitar a comunicação no processo.

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
Representante legal (no caso de PJ):	
CPF (no caso de PJ):	
Endereço:	
Cidade / UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:

Figura 12: Dados do requerente
Fonte: SEPUR, 2026

Dados do responsável técnico

Neste item deverão ser apresentadas as informações do profissional técnico responsável pela elaboração do estudo, devidamente habilitado para o exercício da atividade profissional na área de urbanismo.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	
Profissão:	Nº CAU/CREA:
E-mail:	Telefone:
Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº:	

Figura 13: Dados do Responsável Técnico
Fonte: SEPUR, 2026

Preencher todos os campos solicitados.

MOTIVAÇÃO DO ESTUDO
<input type="checkbox"/> Apresentação de EVA para atividade industrial de média interferência urbanística (médio porte) <input type="checkbox"/> Apresentação de EVA para outro uso requerido pela Lei Complementar nº 470/2017 Descrição da motivação:

Objetivo: apresentar a justificativa para a elaboração do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA), indicando a necessidade do estudo em conformidade com a legislação urbanística vigente.

Figura 14: Motivação do Estudo
Fonte: SEPUR, 2026

DADOS DO IMÓVEL	
Endereço:	
Nº inscrição imobiliária:	Nº matrícula do imóvel:
Quando não houver inscrição imobiliária:	Datum utilizado: (Anexar cópia da matrícula)
Coordenada UTM (N): Coordenada UTM (E):	
Macrozona:	<input type="checkbox"/> Testada para Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Testada para Faixa Viária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Viária <input type="checkbox"/> Não se aplica
Sector:	
Área do imóvel (terreno m²): Área total construída (m²): Área do empreendimento: (atividade m²)	Interferência urbanística de porte: <input type="checkbox"/> Mínima <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Grande

Figura 15: Dados do Imóvel
Fonte: SEPUR, 2026

Consultar o SIMGEO e a Lei Complementar nº 470/2017 para o preenchimento das informações referentes aos índices urbanísticos.

Para interferência urbanística de porte, a classificação deverá ser realizada conforme as normativas vigentes. Informações complementares podem ser consultadas no Capítulo 2 deste Guia.

DADOS DA ATIVIDADE	
CNAE principal (nº e descrição):	
CNAEs complementares (nº e descrição):	
Data de início da atividade:	
() Em operação desde:	() A ser implantada (previsão):
Descrição operacional da atividade:	
<p>Descrever de forma objetiva o funcionamento da atividade proposta e informar, quando aplicável: horário de funcionamento; número de turnos; etapas do processo produtivo; fluxo de carga e descarga; estimativa de geração de resíduos; outras informações relevantes para compreensão da atividade.</p>	
Risco da atividade industrial: (no caso de várias atividades, considerar o maior) <input type="checkbox"/> Classificação I-1 <input type="checkbox"/> Classificação I-2 <input type="checkbox"/> Classificação I-3 <input type="checkbox"/> Não há CNAEs industriais	Interferência urbanística de risco: <input type="checkbox"/> Mínima <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Grande

Descrever as medidas previstas para reduzir ou controlar os riscos associados à atividade, considerando a classificação de risco aplicável.

Objetivo: indicar as medidas de prevenção e segurança adotadas, conforme normativas vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando aplicável.

Para interferência urbanística de porte, deverá ser realizada conforme normativas vigentes. No capítulo 2 deste guia você encontrará mais informações.

Figura 16: Dados da Atividade
Fonte: SEPUR, 2026

Está em dúvida sobre o CNAE?
Consulte no [site do IBGE](#)



DADOS DE TRÁFEGO

Acesso principal

Nome da via:

Confirmar no local o revestimento atual

Revestimento:

(Asfalto, paver, lajota, paralelepípedo, sem pavimentação, etc)

Largura da pista de rolamento (m):

Largura dos passeios (m):

Acesso secundário

Nome da via:

Verificar se o empreendimento terá um acesso secundário que será utilizado por veículos e também confirmar no local o revestimento atual

Revestimento:

(Asfalto, paver, lajota, paralelepípedo, sem pavimentação, etc)

Largura da pista de rolamento (m):

Largura dos passeios (m):

Número de funcionários:

Apresentar estimativa do número máximo.

Número de visitantes por dia:

Número de veículos leves por dia:

Número de vagas de estacionamento de funcionários e visitantes:

Número de vagas de estacionamento de veículos de carga e/ou de tráfego pesado: (classificação CONTRAN nº 396/2011)

Interferência Urbanística, classificar conforme normativas vigentes.

No capítulo 2 deste guia você encontrará mais informações.

Interferência urbanística:

- () Mínima
- () Pequena
- () Média
- () Grande

Número de vagas de operação de carga e descarga e/ou de tráfego pesado (docas):

Interferência urbanística:

- () Mínima
- () Pequena
- () Média
- () Grande

Número de operações e/ou viagens diárias de veículos de carga e/ou de tráfego pesado: (classificação CONTRAN nº 396/2011)

Interferência urbanística:

- () Mínima
- () Pequena
- () Média
- () Grande

Medidas mitigadoras de tráfego:

Descrever as medidas previstas para reduzir ou mitigar os impactos da atividade sobre o sistema viário e o tráfego local.

Objetivo: indicar as ações que poderão ser adotadas pelo empreendimento para minimizar os impactos na via pública, tais como organização de acessos, definição de horários de carga e descarga, melhorias na circulação interna, entre outras.

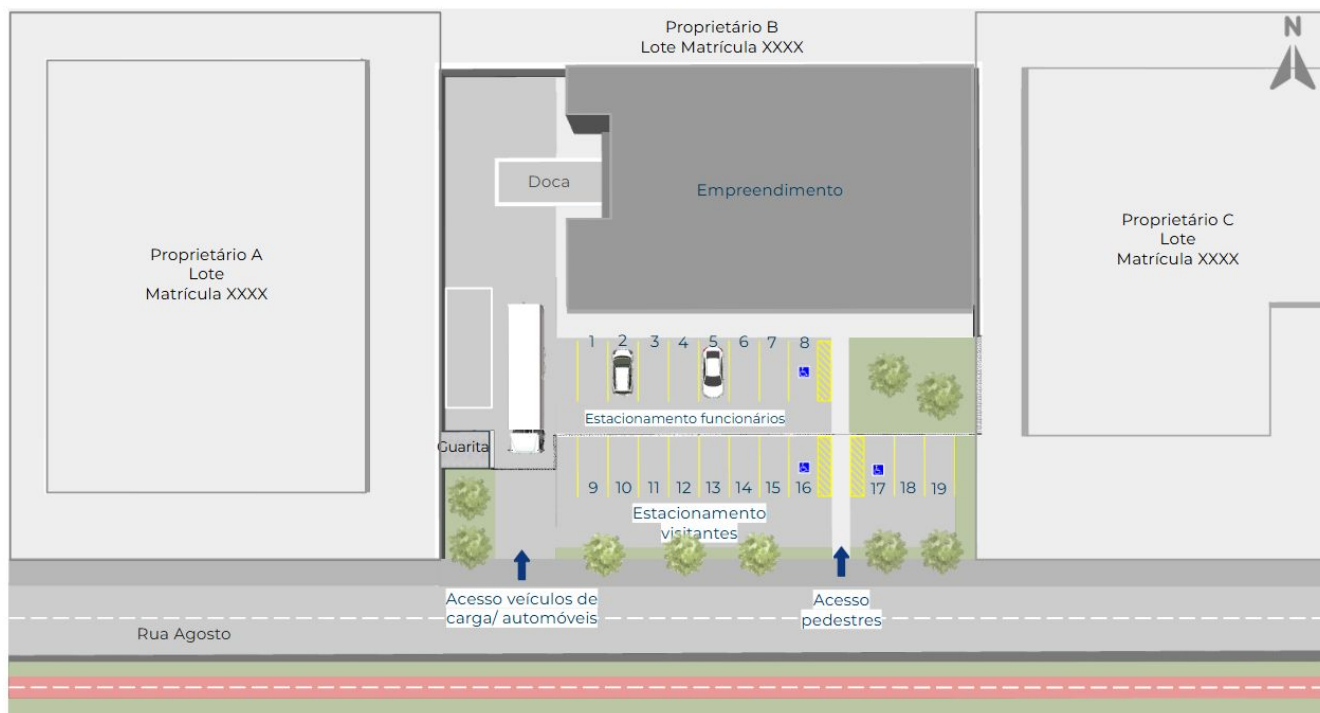
Figura 17: Dados de Tráfego
Fonte: SEPUR, 2026

ANEXOS
<p>Obrigatórios:</p> <p>() RRT ou ART especificando a elaboração de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade</p> <p>() Planta de implantação do empreendimento, indicando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● confrontantes do terreno; ● construções existentes e/ou a serem construídas no imóvel; ● acessos ao empreendimento; ● locais / vagas de estacionamento de visitantes, funcionários, transportes e cargas; ● locais / vagas de manobra e de operação de transporte e/ou de carga e descarga.
<p>Quando não há inscrição imobiliária no imóvel do empreendimento:</p> <p>() Cópia da matrícula do imóvel atualizada.</p>
<p>Quando a atividade movimentar veículos de carga mas não os opera e guarda no imóvel do empreendimento, a exemplo de sedes administrativas:</p> <p>() Cópia da matrícula do imóvel, contrato de aluguel ou outro documento que comprove o endereço onde a operação e guarda ocorre.</p>

Figura 18: Anexos
Fonte: SEPUR, 2026

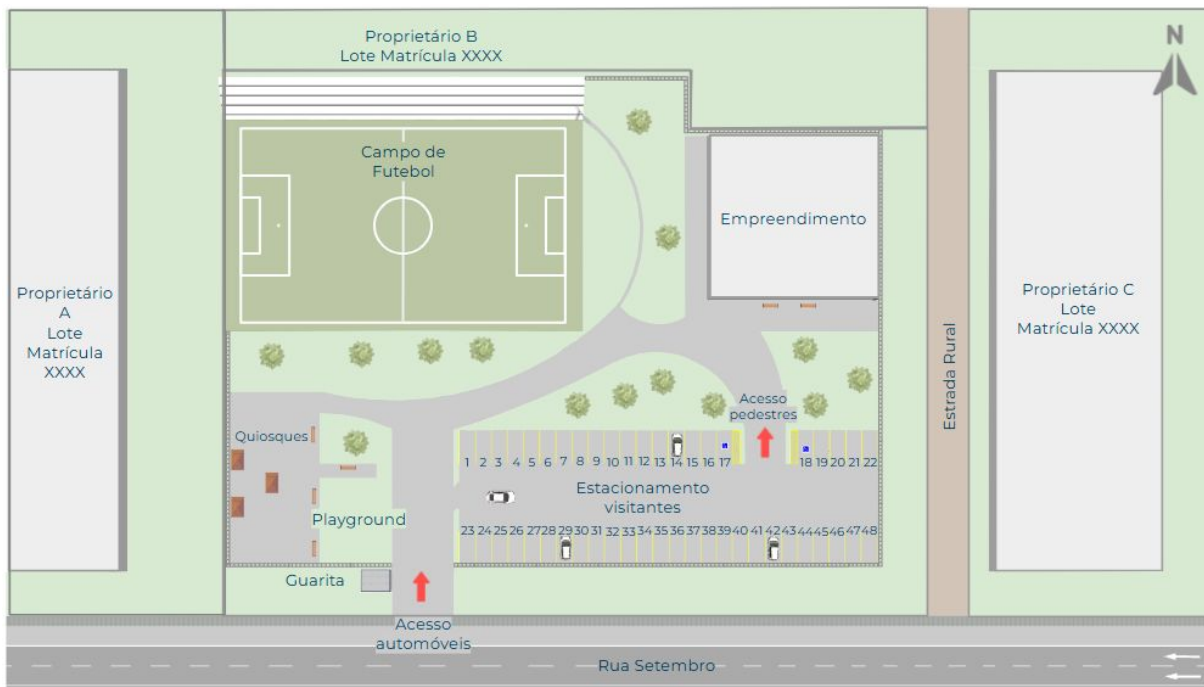
Implantação

A planta de implantação do empreendimento deve, obrigatoriamente, apresentar todas as informações listadas nos itens obrigatórios. Caso alguma informação esteja ausente, será solicitada complementação antes do prosseguimento da análise do estudo. Exemplo de Planta de Implantação de empreendimento:



0 500 1000 m
Escala Gráfica

Figura 19: Implantação Empreendimento Industrial
Fonte: SEPUR, 2026



0 500 1000 m
Escala Gráfica

Figura 20: Implantação do empreendimento
Fonte: SEPUR, 2026

TERMO DE COMPROMISSO	
<p>O responsável legal pelo empreendimento está ciente do conteúdo e da obrigação de cumprimento das medidas mitigadoras apresentadas neste estudo, bem como de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis e diretrizes a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Lei Complementar nº 84/2000 – Código de Posturas do Município; ● Lei Complementar nº 470/2017 – Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial; ● Resolução Comdema nº 01/2022 – Limites de emissão de ruídos e sons, ou outra que vier a substituí-la; ● Decreto que regulamenta a aplicação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade; ● Estacionamento, manobra e movimentação de veículos de carga e/ou de transporte internos ao lote, sendo proibido que ocorram nas vias e calçadas; ● Não exercer a fabricação, comércio ou depósito de pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes, materiais radioativos ou tóxicos e uso de caldeiras e/ou vasos de pressão. <p>O responsável técnico pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.</p>	
<div style="background-color: #0070c0; color: white; padding: 5px; margin-bottom: 10px; border-radius: 5px;">Apresentar assinatura do responsável técnico</div> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="text-align: center;">Responsável técnico</p>	<p>Importante: as assinaturas digitais devem ser verificáveis</p>
<div style="background-color: #0070c0; color: white; padding: 5px; margin-bottom: 10px; border-radius: 5px;">Apresentar assinatura do responsável legal</div> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p style="text-align: center;">Responsável legal</p>	
<p>Joinville, ____ de _____ de _____.</p>	
<p>As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.</p>	

Figura 21: Termo de compromisso
Fonte: SEPUR, 2026

EVA
USOS CONDICIONADOS
Anexo IV do Decreto
Municipal nº 56.572/2023



04.



Documentação: EVA para Usos Condicionados

Para a protocolização do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para Usos Condicionados, a documentação mínima obrigatória consiste em:



Estudo de viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA para Usos Condicionados completamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV do Decreto n 56.572/2023, indicando, inclusive, as medidas mitigadoras a serem cumpridas para os critérios que geram interferência na vizinhança;



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART assinada, emitida pelos(s) responsável(s) técnico(s) pela elaboração do estudo;



Planta de implantação do empreendimento assinada, indicando, no mínimo, os confrontantes do terreno, as construções existentes e/ou a serem construídas no imóvel, os acessos ao empreendimento, os locais/vagas de estacionamento de visitantes, funcionários, transportes, cargas, os locais/vagas de manobra e de operação de transporte e/ou de carga e descarga;



Alvará de construção, de localização ou outro documento que comprove o exercício regular, anterior a 2017, de atividade com impacto igual ou superior à requerida;

USO CONDICIONADO
ANEXO IV

Figura 22: Documentação EVA para Usos Condicionados
Fonte: SEPUR, 2026

Como protocolar?

Para protocolar o Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) referente a empreendimentos enquadrados como Usos Condicionados, o interessado deverá acessar o sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes, disponível no portal da Prefeitura de Joinville.

No sistema, acessar o menu Protocolos e selecionar a opção Atendimento SAMA – Demais Serviços. Em seguida, localizar e selecionar o serviço correspondente ao EVA – usos condicionados.

Figura 23: Como protocolar?
Fonte: SEPUR, 2026

TMI - Protocolo
Município de Joinville

Home Acesso Restrito Senhas Consulta Processos

Acesso on-line

CPF/CNPJ:

SENHA:

CÓD.: **bdb4**

AUTOATENDIMENTO - Selecione abaixo a opção desejada

- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - CERTIDÕES DO CADASTRO TÉCNICO
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - DÍVIDA ATIVA
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
- ATENDIMENTO FAZENDÁRIO - PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
- Atendimento SAMA - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (EMISSÃO)
- Atendimento SAMA - Alvará de Muro de Arrimo
- Atendimento SAMA - Anuência da Unidade de Conservação para instalação de suporte ETR - LCM 600/22
- Atendimento SAMA - Autorização a Título Precário de Edificações sobre o Eixo Viário LCM 682/24
- Atendimento SAMA - Autorização p/ Funcionamento Feira de Caráter Temporário
- Atendimento SAMA - Autorizações em Vias e Áreas Publicas
- Atendimento SAMA - Certidão de Alinhamento de Muro Frontal
- Atendimento SAMA - Certidões
- Atendimento SAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO: Comercio Ambulante Habitual
- Atendimento SAMA - Condomínio (Processo)
- Atendimento SAMA - Consulta informativa do Lote
- Atendimento SAMA - Demais Serviços**

Inf.	Serviço	Valor
?	2ª Via - Comunicação Visual	R\$ 40,32
	2ª Via de Alvará de Construção	R\$ 47,89
	2ª Via de Alvará de Demolição	R\$ 47,89
	2ª Via de Vistoria de Conclusão de obras e/ou calçada	R\$ 47,89
	2ª Via de Vistoria de Demolição	R\$ 47,89
?	Aprovação de EVA - Condicionado LCM 500/18 – Certidão de Enquadramento	R\$ 55,92
?	Aprovação de EVA - Permitido - LCM 470/17 - Anexo VI	-
	Autorização de Toldo	R\$ 40,32

TMI PROTOCOLO


Acessar a carta de serviço completa:
[Requerer aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade \(EVA\) para Usos Permitidos e Condicionados](#)



Requerer EVA

Anexo IV: Preenchimento

O Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade (EVA) para Usos Condicionados deverá ser apresentado obrigatoriamente conforme o Anexo IV da Instrução Normativa vigente.




ANEXO IV
ESTUDO DE VIABILIDADE DE USO E/OU ATIVIDADE - EVA
PARA USOS CONDICIONADOS

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
Estudos incompletos e/ou sem assinatura serão devolvidos.

Protocolo GCIM ou SAMA nº

No primeiro Campo do Anexo IV, deverá ser informado o número do protocolo do processo, correspondente ao registro do estudo no sistema da Prefeitura. O número poderá corresponder a Protocolo GCIM ou Protocolo do sistema SAMA. Exemplo de identificação no sistema:



Município de Joinville
Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade de Arrecadação e Cobrança
Capa do processo

Protocolo nº: Data: **xx/xx/2025**
Origem: **Externa**

Interessado:

Grupo serviço: **Atendimento SAMA - Demais Serviços**

Serviços: Aprovação de EVA - Condicionado LCM 500/18 - Certidão de

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Joinville UF: SC

Identificadores: **Celular -**
.E-mail -

Observação: DAM nº: Valor: Emissão:

Súmula:

Nome / Razão social	CPF/CNPJ	Classe
		INTERESSADO

Figura 24: Anexo IV Preenchimento
Fonte: SEPUR, 2026

Consultar legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)



Dados do requerente

Neste item deverão ser apresentadas as informações referentes ao empreendedor ou responsável pelo requerimento do estudo.

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou razão social:	
CPF ou CNPJ:	
Representante legal (no caso de PJ):	
CPF (no caso de PJ):	
Endereço:	
Cidade / UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:

Figura 25: Dados do Requerente
Fonte: SEPUR, 2026

Dados do responsável técnico

Neste item deverão ser apresentadas as informações do profissional técnico responsável pela elaboração do estudo, devidamente habilitado para o exercício da atividade profissional.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	
Profissão:	Nº CAU/CREA:
E-mail:	Telefone:
Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº:	

Figura 26: Dados do Responsável técnico
Fonte: SEPUR, 2026

O responsável técnico deverá possuir habilitação profissional para atuação em urbanismo, conforme atribuições definidas pelo conselho profissional competente.

MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	
<input type="checkbox"/> Troca de atividade	<input type="checkbox"/> Ampliação construtiva
<input type="checkbox"/> Inserção de nova atividade	<input type="checkbox"/> Alteração de CNPJ e/ou razão social
Descrição da motivação:	

Motivação do estudo: Analisar as opções e marcar a que mais se adequa à necessidade. Detalhar a justificativa para a elaboração do EVA, indicando a necessidade do estudo em conformidade com a legislação urbanística vigente.

Figura 27: Motivação do Estudo
Fonte: SEPUR, 2026

DADOS DO IMÓVEL	
Endereço:	
Nº inscrição imobiliária:	Nº matrícula do imóvel:
Quando não houver inscrição imobiliária:	Datum utilizado: (Anexar cópia da matrícula)
Coordenada UTM (N): Coordenada UTM (E):	
Macrozona:	<input type="checkbox"/> Testada para Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Influência de Faixa Rodoviária <input type="checkbox"/> Testada para Faixa Viária
Setor:	<input type="checkbox"/> Influência de Faixa Viária <input type="checkbox"/> Não se aplica
Área do imóvel (terreno m ²):	Área do empreendimento (atividade m ²) existente:
Área total construída (m ²):	Área a ser ampliada (m ²):
	Área total (m ²):

Consultar o SIMGEO e a Lei Complementar nº 470/2017 para preenchimento das informações referentes aos índices urbanísticos.
Preencher todos os campos solicitados, nas duas colunas.

Seguir legislação vigente disponibilizada em:
[Legislação - Prefeitura de Joinville](#)

Figura 28: Dados do Imóvel
Fonte: SEPUR, 2026

DADOS DA ATIVIDADE	
CNAE principal (nº e descrição):	
CNAEs complementares (nº e descrição):	
Data de início da atividade: () Em operação desde: _____ () A ser implantada (previsão): _____	
Descrição operacional da atividade:	

Descrever de forma objetiva as etapas e o funcionamento das atividades desenvolvidas no empreendimento. Apresentar as etapas do processo produtivo ou operacional que ocorrem diariamente no empreendimento. Alternativamente, poderá ser apresentado fluxograma das atividades.

Acesso principal

Nome da via:

Revestimento:

Confirmar no local o revestimento atual

(Asfalto, paver, lajota, paralelepípedo, sem pavimentação, etc)

Largura da pista de rolamento (m):

Largura dos passeios (m):

Acesso secundário

Nome da via:

Revestimento:

Verificar se o empreendimento terá um acesso secundário que será utilizado por veículos e também confirmar no local o revestimento atual

(Asfalto, paver, lajota, paralelepípedo, sem pavimentação, etc)

Largura da pista de rolamento (m):

Largura dos passeios (m):

Figura 29: Dados da Atividade
Fonte: SEPUR, 2026

Está em dúvida sobre o CNAE?
Consulte no [site do IBGE](#)



CNAE

COMPARATIVO DE IMPACTO		
ITEM	ATUAL	PRETENDIDO
Risco da atividade industrial: (no caso de várias atividades, considerar o maior)	<input type="checkbox"/> Classificação I-1 <input type="checkbox"/> Classificação I-2 <input type="checkbox"/> Classificação I-3 <input type="checkbox"/> Não há CNAEs industriais	<input type="checkbox"/> Classificação I-1 <input type="checkbox"/> Classificação I-2 <input type="checkbox"/> Classificação I-3 <input type="checkbox"/> Não há CNAEs industriais
Número de funcionários:	<p>Preencher todos os campos da coluna atual e pretendido.</p> <p>Apresentar, de forma comparativa, as informações referentes à situação atual do empreendimento e à situação pretendida após a implantação da atividade ou ampliação.</p> <p>Preencher todos os campos das colunas Atual e Pretendido.</p>	
Número de visitantes por dia:		
Número de veículos leves por dia:		
Número de vagas de estacionamento de funcionários e visitantes:		
Número de vagas de estacionamento de carga e/ou de tráfego pesado: (classificação CONTRAN nº 396/2011)		
Número de vagas de operação de carga e descarga e/ou de tráfego pesado (docas):		
Número de operações e/ou viagens diárias de veículos de carga e/ou de tráfego pesado: (classificação CONTRAN nº 396/2011)		
Medidas mitigadoras:	<p>Descrever as medidas previstas para reduzir ou mitigar os impactos decorrentes da atividade, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a classificação de risco da atividade; • as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando aplicável; • as medidas relacionadas à organização do tráfego e à segurança viária. <p>Além disso, indicar as ações previstas para atenuar impactos no sistema viário e no tráfego local.</p>	

Figura 30: Comparativo de Impacto
Fonte: SEPUR, 2026

ANEXOS

Obrigatórios:

- () RRT ou ART especificando a elaboração de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade
- () Planta de implantação do empreendimento, indicando, no mínimo:
 - confrontantes do terreno;
 - construções existentes e/ou a serem construídas no imóvel;
 - acessos ao empreendimento;
 - locais / vagas de estacionamento de visitantes, funcionários, transportes e cargas;
 - locais / vagas de manobra e de operação de transporte e/ou de carga e descarga.
- () Alvará de construção, de localização ou outro documento que comprove o exercício regular, antes de 2017, de atividade com impacto igual ou superior à requerida

Quando não há inscrição imobiliária no imóvel do empreendimento:

- () Cópia da matrícula do imóvel atualizada.

Quando a atividade movimentar veículos de carga mas não os opera e guarda no imóvel do empreendimento, a exemplo de sedes administrativas:

- () Cópia da matrícula do imóvel, contrato de aluguel ou outro documento que comprove o endereço onde a operação e guarda ocorre.

Figura 31: Anexos
Fonte: SEPUR, 2026

Implantação

A planta de implantação do empreendimento deve, obrigatoriamente, apresentar todas as informações listadas nos itens obrigatórios. Caso alguma informação esteja ausente, será solicitada complementação antes do prosseguimento da análise do estudo. Exemplo de Planta de Implantação de empreendimento industrial:



Figura 32: Implantação empreendimento industrial
Fonte: SEPUR, 2026

TERMO DE COMPROMISSO

O responsável legal pelo empreendimento está ciente do conteúdo e da obrigação de cumprimento das medidas mitigadoras apresentadas neste estudo, bem como de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis e diretrizes a seguir:

- [Lei Complementar nº 84/2000](#) - Código de Posturas do Município;
- [Lei Complementar nº 470/2017](#) - Lei de Estruturação e Ordenamento Territorial;
- [Resolução Comdema nº 01/2022](#) - Limites de emissão de ruídos e sons, ou outra que vier a substituí-la;
- Decreto que regulamenta a aplicação do Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;
- Estacionamento, manobra e movimentação de veículos de carga e/ou de transporte internos ao lote, sendo proibido que ocorram nas vias e calçadas;

O responsável técnico pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.

Apresentar assinatura do responsável técnico

Responsável técnico

Apresentar assinatura do responsável legal

Responsável legal

Joinville, ____ de _____ de _____.

Importante: as assinaturas digitais devem ser verificáveis

Apresentar data atualizada

As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.

Figura 33: Termo de Compromisso
Fonte: SEPUR, 2026

DÚVIDAS
FREQUENTES

05.



Dúvidas frequentes

Qual a diferença entre DUC e EVA?

DUC é o documento que formaliza o compromisso do responsável legal de que a atividade de mínima ou de pequena interferência urbanística se enquadra nos critérios de risco e incomodidade, sendo as informações de sua inteira responsabilidade.

Já o EVA é um estudo técnico elaborado por profissional habilitado para identificar e prevenir impactos de atividades com significativa interferência urbanística ou usos condicionados, estabelecendo medidas mitigadoras sob responsabilidade compartilhada entre o técnico e o responsável legal.

Quais são os documentos obrigatórios para protocolar um EVA?

Formulário do EVA preenchido e assinado (Anexo III ou IV); ART ou RRT do profissional técnico; Planta de Implantação assinada, Protocolo em andamento da Consulta Prévia e/ou Processo SEI de Licenciamento para Exercício de Atividade Econômica ou, no caso de obra associada, junto ao requerimento de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção.

O que é o Termo de Compromisso?

É um documento formalizado após a aprovação do EVA que lista todas as condicionantes e medidas mitigadoras (como ajustes no tráfego ou ruído) que o empreendedor deve cumprir para manter seu alvará

O descumprimento da DUC ou do EVA gera punição?

Sim. Caso as informações prestadas sejam falsas ou as medidas do Termo de Compromisso não sejam cumpridas, o Alvará de Localização será cassado. Além disso, o responsável técnico e o legal respondem solidariamente pelas informações do estudo.

Qual é o papel do proprietário no fornecimento de dados?

O responsável legal (proprietário) é o encarregado de fornecer dados precisos sobre o imóvel e a descrição operacional detalhada da atividade ao responsável técnico, o que agiliza a elaboração do estudo e evita que o processo seja devolvido ou arquivado por falta de informações complementares.

GLOSSÁRIO E SIGLAS



006.



Glossário

Drenagem pluvial: Sistema de captação e destinação das águas das chuvas.

Elementos de bloqueio visual: Materiais (muros, cercas ou vegetação) com fechamento superior a 10% que impedem a visão do interior do imóvel.

Equipamentos urbanos: Infraestrutura de serviços públicos como pavimentação, iluminação, água e energia.

Fachada ativa: Elementos no pavimento térreo (portas, vitrines) que promovem a interação entre a edificação e o passeio público.

Faixa livre: Parte da calçada para circulação de pedestres, sem obstáculos, com largura mínima de 1,20m.

Cronograma das ações de mitigação: Definição dos prazos para execução das medidas necessárias para reduzir impactos mapeados no estudo.

Medidas mitigadoras: Ações técnicas para prevenção, mitigação ou adequação de impactos identificados no EVA.

Responsabilidade solidária: Condição em que o responsável técnico e o legal respondem conjuntamente pela veracidade das informações prestadas.

Termo de compromisso: Documento que elenca as condicionantes e medidas mitigadoras aprovadas que o empreendedor deve cumprir para emitir e manter o alvará.

SIGLAS

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): Código que identifica o uso e a atividade principal e complementar do negócio.

DUC (Declaração Urbanística de Conformidade): Documento de compromisso para atividades de mínima ou pequena interferência.

EVA (Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade): Estudo técnico para identificação e prevenção de impactos de atividades de significativa interferência urbanística ou usos condicionados.

FR (Faixa rodoviária): Áreas lindeiras a estradas e rodovias com regramentos de uso específicos.

FV (Faixa Viária): Eixos de adensamento habitacional e comercial ao longo das principais vias.

G (Gabarito): Altura máxima permitida para a edificação, medida a partir da Referência de Nível.

GCIM (Gerência de Cadastro Imobiliário): Referência para números de protocolo no sistema municipal.

REURB (Regularização Fundiária Urbana): Conjunto de medidas para legalizar núcleos urbanos informais.

RN (Referência de Nível): Nível de projeto adotado para determinar as alturas da edificação.

RRT (Registro de Responsabilidade Técnica): Documento emitido pelo CAU que formaliza a responsabilidade do arquiteto pelo estudo.

SA (Setores de Adensamento): Divisões urbanas destinadas a funções residenciais, comerciais e industriais.

SAMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente): Órgão responsável pelo licenciamento ambiental e edilício processos de emissão de alvará de uso e localização

SIMGeo (Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas): Sistema digital de mapas utilizado para consultas de zoneamento.

TMI (Tributos Municipais Inteligentes): Sistema online da prefeitura para protocolização de processos.

TO (Taxa de Ocupação): Percentual do terreno que pode ser ocupado pela projeção da edificação.

Para mais informações

**Secretaria de Pesquisa e
Planejamento Urbano (SEPUR)**

Rua XV de Novembro, 485, Centro

Telefone
(47) 3422-7333

E-mail de contato
sepur.uin@joinville.sc.gov.br





Prefeitura de **Joinville**

**PESQUISA E
PLANEJAMENTO
URBANO**